



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
ITABAIANA – SERGIPE

**PROJETO DE LEI Nº 11 /2024**

De 20 de fevereiro de 2024

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
PROGRAMA LEITE SOLIDÁRIO:  
NUTRINDO VIDAS."**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Programa “**LEITE SOLIDÁRIO: NUTRINDO VIDAS**”, que visa proporcionar acesso a leite nutritivo para famílias em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 2º.** O programa Leite Solidário: nutrindo vidas, possui os seguintes objetivos:

- I- Contribuir para o suprimento de nutrientes essenciais, especialmente em crianças em fase de crescimento;
- II- Diminuir a insegurança alimentar em comunidades carentes, proporcionando um alimento básico e nutritivo;
- III- Implementar programas educativos sobre nutrição e importância do leite na dieta, promovendo hábitos saudáveis.

**Art.3º.** Poderão participar do programa, as famílias que apresentem os seguintes requisitos:

- I- As famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza;
- II- Os beneficiários do Programa serão identificados por meio do CPF, e deverão manter seu cadastro atualizado na Secretaria de Desenvolvimento Social.

**Art. 4º.** As diretrizes do PROGRAMA LEITE SOLIDÁRIO: NUTRINDO VIDAS, será definida pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, e suplementadas se necessário.

**RECEBIDO**

20/02/2024

**Art. 6º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, podendo formar parcerias com supermercados, produtores locais, empresas para coletar doações de leite e indústrias de laticínios para obter preços acessíveis, objetivando a consecução dos objetivos previstos neste projeto.

**Art. 7º.** Desenvolver uma logística eficiente para distribuição do leite, priorizando áreas com maior necessidade.

**Art. 8º.** A presente Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Itabaiana, Sergipe, 20 de fevereiro de 2024.



**Moisés Mendonça Mota**  
**Vereador**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
ITABAIANA – SERGIPE

**JUSTIFICATIVA**

O vereador Moisés Mendonça Mota, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do **PROGRAMA LEITE SOLIDÁRIO: NUTRINDO VIDAS**.

O programa busca atender a uma necessidade fundamental da comunidade, garantindo o acesso a uma fonte de nutrição essencial, especialmente para crianças em situação de vulnerabilidade. Ao fornecer leite, estamos não apenas alimentando corpos, mas também promovendo o desenvolvimento saudável, contribuindo para o bem-estar e o futuro dessas crianças.

Além disso, ao incentivar a solidariedade e a cooperação, o projeto fortalece os laços comunitários, promovendo uma sociedade mais inclusiva e consciente do seu papel na construção de um mundo melhor para todos.

Diante do exposto, contamos com o apoio e aprovação dos nobres colegas vereadores dessa Casa Legislativa deste importante projeto.